ATA DA 38a. SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 12ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 1999.

Câmara Municipal de Pompéia
Aprovado por 12 a 0 votos
Rejeitado por ..... a ..... votos
Pompéia, 22/11/99
PRESIDENTE

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999), às 20:00 horas, realizou-se a trigésima oitava Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pompéia, sob a Presidência do Senhor Francisco Colabono Filho e secretariada pelos Senhores Elizio Ignácio da Rocha e Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli. Procedida a chamada verificou-se a presença dos seguintes Vereadores: Anita Ernestino da Silva, Devanir Gasques Gregório, Elizio Ignácio da Rocha, Francisco Colabono Filho, Massao Hayashi, Nilson Fernandes da Silva, Norivaldo Poiti Cassaro, Péricles Vaz da Silva Filho, Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli, Valdemir Lopes Ferreira, Valdir Cervelin, Valentim Marques de Abreu e Yoshiaki Naka Takeshita. Com a presença unânime dos Senhores Vereadores o Senhor Presidente declara aberta a presente Sessão. Leitura da Ata da 37ª. Sessão Ordinária de 1999. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade. Passa-se à leitura do Expediente. Projeto de Lei nº. 34/99 de autoria do Senhor Prefeito Municipal que "Autoriza a Prefeitura Municipal a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido". Neste momento o Sr. Presidente solicita aos membros das Comissões que exarem pareceres ao respectivo Projeto, para que o mesmo possa ser apreciado na Ordem do Dia da presente Sessão. Ofícios nºs. 864 a 876/99, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, respondendo Requerimentos de Vereadores. Ofício Circular do Sr. Prefeito Municipal e da Coordenadora do PROCON de Pompéia, solicitando que informe ao Executivo quais as providências que estão sendo tomadas a respeito do "Bug do Milênio". Requerimento nº. 534/99 de autoria do Vereador Péricles Vaz da Silva Filho. Requerimento nº. 535/99 de autoria do Vereador Norivaldo Poiti Cassaro e subscrito pelos vereadores Devanir Gasques Gregório, Nilson Fernandes da Silva e Silvio Fernando

de Carvalho Chicarelli. Requerimento nº. 536/99 de autoria do Vereador Norivaldo Poiti Cassaro e subscrito pelos Vereadores Devanir Gasques Gregório e Nilson Fernandes da Silva. Requerimentos nºs. 537 e 538/99 de autoria do Vereador Norivaldo Poiti Cassaro. Requerimento nº. 539/99 de autoria do Vereador Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli. Requerimento nº. 540/99 de autoria do Vereador Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli e subscrito pelos Vereadores Elizio Ignácio da Rocha, Massao Hayashi, Nilson Fernandes da Silva, Norivaldo Poiti Cassaro, Péricles Vaz da Silva Filho e Valentim Marques de Abreu. Requerimento nº. 541/99 de autoria do Vereador Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli. Requerimento nº. 542/99 de autoria do Vereador Valdemir Lopes Ferreira e subscrito pelos Vereadores Massao Hayashi, Nilson Fernandes da Silva, Norivaldo Poiti Cassaro, Péricles Vaz da Silva Filho. Requerimento nº. 543/99 de autoria do Vereador Valdemir Lopes Ferreira e subscrito pela Vereadora Anita Ernestino da Silva. Requerimentos nºs. 544 a 546/99 de autoria do Vereador Elizio Ignácio da Rocha. Requerimento nº. 547/99 de autoria do Vereador Péricles Vaz da Silva Filho e subscrito pelos Vereadores Anita Ernestino da Silva, Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli, Valentim Marques de Abreu e Yoshiaki Naka Takeshita. Indicações nºs. 399 e 400/99 de autoria do Vereador Péricles Vaz da Silva Filho. Requerimento nº. 401/99 de autoria do Vereador Francisco Colabono Filho. Indicações nºs. 402 e 403/99 de autoria do Vereador Norivaldo Poiti Cassaro. Indicação nº. 404/99 de autoria do Vereador Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli. Indicações nºs. 405 e 406/99 de autoria do Vereador Valentim Marques de Abreu. Indicação nº. 407/99 Valdemir Lopes Ferreira. Indicação nº. 408/99 de autoria do Vereador Elizio Ignácio da Rocha. Indicação nº. 409/99 de autoria do Vereador Devanir Gasques Gregório. Ofícios da Secretaria de Economia e Planejamento e da Telefônica respondendo Requerimentos de Vereadores. Balancete do SAAE de Pompéia referente ao mês de outubro de 1999. Convite da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Consema, para participar da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental do empreendimento "Aterro Sanitário Quitaúna", que será realizado em Guarulhos, no dia 1º. de dezembro próximo, na Capela de Santa Luzia. Convite da Associação Paulista de Municípios para o 1º. Encontro

Estadual de Segurança, que será realizado nos dias 25 e 26 deste mês, no Centro Cultural do Município de Rio Claro. Encerrado o Pequeno Expediente e não havendo oradores para o Grande Expediente, passa-se à Ordem do Dia. Procedida a chamada verificou-se a presença unânime dos Senhores Vereadores. Leitura do Projeto de Lei nº. 34/99 de autoria do Sr. Prefeito Municipal que "Autoriza a Prefeitura Municipal de Pompéia, a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido". Após discussão é colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Leitura do Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia nº. 01/99, de autoria de diversos Vereadores, que "Dá nova redação ao Parágrafo 1º. do artigo 14 da Lei Orgânida do Município de Pompéia". Neste momento usaram da palavra, pela ordem, os Vereadores Elizio Ignácio da Rocha, Valdir Cervelin e Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli, que, a pedido do Vereador Valdir Cervelin e deferido pelo Sr. Presidente, seguem na íntegra: ELIZIO IGNÁCIO DA ROCHA: "Eu gostaria, Sr. Presidente, na questão de ordem, a que se refere a manifestação, de dar a seguinte explicação: Como é que nós podemos medir interesse desta Secretaria, desta Presidência ou da segunda Secretaria, se nós não sabemos qual é a decisão do Tribunal de Justiça? E se o Tribunal de Justiça achar que é um ano? Então não há interesse porque, primeiro, não há vigência de lei. Nós temos claramente do Sr. Presidente, senhores vereadores, que não está em vigência, não há vigência deste artigo ora aqui, mesmo porque uma votação de dois turnos é feita em primeiro e segundo turnos, e que o resultado, inclusive desta votação, ele não é definitivo, porque nós teríamos a necessidade de uma segunda discussão e votação. Então acredito que não há interesse, e não se conotaria interesse porque a matéria está sob júdice, não há uma definição, porque se vermos por esse ângulo, o companheiro Vereador Valdir Cervelin também nas últimas eleições foi candidato a presidência, e se votasse para um ano também teria interesse. Então a matéria não reza por esse prisma, por esse aspecto de forma alguma. Senhor Presidente, pela ordem, pela última vez, apenas para deixar bem claro para quem está ouvindo. Um projeto que altera um artigo, um inciso, um parágrafo da Lei Orgânica, não são os votos contrários que vão pesar para essa lei, diria ser aprovada, ela precisa ter dois terços dos

votos da Câmara. Então vamos supor, vamos à uma pré-suposição que, se futuramente se indague o porquê da votação do 1°. Secretário, do Presidente e até o 2°. Secretário. Olha, o que decide não são os que vão votar contrários. Para o projeto ser aprovado ele precisa da votação de dois terços, então o meu voto como Secretário ou do Presidente e do Secretário não vai infringir, não vai alterar em nenhum detalhe do custo das discussões e votações, para ser dois terços precisa ter um voto contra por exemplo, se nós nos abstermos de votar, por exemplo, os Vereadores que vão votar contrário, não sei a posição de cada um, mesmo que haja esse procedimento sucitado por Vossa Excelência que recorreu à Lei Orgânica, ela de nada vai alterar, porque na verdade é necessário o voto de dois terços, então nós entendemos, Sr. Presidente, que deva ser mantida a votação nominal de todos os Vereadores da Câmara Municipal, porque se trata de uma matéria que está sob júdice e seria o mesmo, só para encerrar, Sr. Presidente, a título de exemplo: Se o Presidente da República resolvesse lá, por uma questão, lançar uma liminar dizendo que a nota de dez reais, por exemplo, que não teria valor porque teve um problema, a nota de dez reais vai ficar temporariamente sem ter valor. Aí a Câmara Municipal de Pompéia fala não, aqui na cidade se ela estiver meia limpinha, tal, nós podemos fazer valer. É a mesma coisa, nós vamos estar votando aqui uma lei que está suspensa pelo Tribunal de Justiça, e vou mais longe, a votação nossa aqui hoje, no primeiro e segundo turnos, qualquer que seja o resultado favorável ou contrário, não vale nada, nós estamos votando à toa, porquê, só podemos ter uma decisão depois que o Tribunal de Justiça se manifestar. Então repito, se esse projeto for aprovado ou rejeitado nós estamos legislando com relação a essa matéria sem nenhum fim, a matéria está suspensa, então é isso que nós precisamos entender, não cabe dizer aqui que é favorável ou contrário. Agora sim o Tribunal de Justiça manifestando-se em tempo hábil em relação a essa liminar que tenha efeito suspensivo, aí sim a Câmara vai ter que regulamentar a Lei Orgânica com um ano ou com dois anos. Agora, essa votação aqui, Senhor Presidente, com data vênia, com todo respeito que nós vamos fazer nesta noite e provavelmente numa outra, ele não tem valor nenhum com relação ao aspecto de constitucionalidade, porquê, repito, o artigo, parágrafo, inciso, ele está suspenso, então estamos votando para nada, em resumo é isso".

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (014) 452-1405 - Pompéia

VALDIR CERVELIN: "O Vereador deve estar mal informado porque aqui está muito claro, que quando obtiverem em ambos os turnos os votos favoráveis de dois terços. Se hoje não tiver dois terços não tem mais condições de ambos, e Vossa Excelência que foi autor, juntamente com o Presidente desta Câmara e o outro membro da Mesa, do pedido de inconstitucionalidade do referido artigo, então Vossas Excelências têm interesse, são interessados nisso aí. Nós gostaríamos de solicitar que Vossa Excelência não votasse porque senão acredito que a votação não está sendo justa, não está sendo legal". SILVIO FERNANDO DE CARVALHO CHICARELLI: "Eu gostaria de lembrar bem ao Vereador que me antecedeu que não entendo porque desse nervosismo, e eu acho que nós estamos aqui para cumprir a lei, e mais uma vez nós estamos julgando se vai acatar o efeito suspensivo do Tribunal de Justiça ou não. Após o julgamento do Tribunal aí sim nós temos interesse porque nós fazemos parte da Mesa, do contrário prevalece o artigo 32, inciso 5°., Vossa Excelência tem posse desse argumento, que se intere e não tumultue a sessão camarária". Após a discussão é colocado em primeira votação. Feita a votação votação nominal constatou-se a rejeição do respectivo Projeto por 05 votos contrários dos Vereadores Anita Ernestino da Silva, Elizio Ignácio da Rocha, Francisco Colabono Filho, Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli e Valdemir Lopes Ferreira a 08 votos favoráveis dos Vereadores Devanir Gasques Gregório, Massao Hayashi, Nilson Fernandes da Silva, Norivaldo Poiti Cassaro, Péricles Vaz da Silva Filho, Valdir Cervelin, Valentim Marques de Abreu e Yoshiaki Naka Takeshita. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão, lavrando eu, Isabel Cristina Escorce Januário, Oficial Legislativo, a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Mesa.

Francisco Colabono Filho
Presidente

Elizio Ignácio da Rocha
1°. Secretário

Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli
2°. Secretário

Isabel Cristina Escorce Januário
Oficial Legislativo